

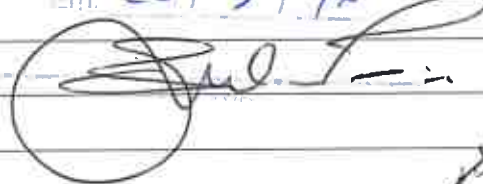


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	03	201

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 25 / 5 / 16



INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 25 / 5 / 16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1 DISCUSSÃO

Em 26 / 5 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO

Em 31 / 5 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO

Em 1 / 6 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Finanças
- 3) Defesa do Consumidor - de Sanção e Lei
- 4) _____

EM 21.6.2016

DIRETOR DEL



Sylvan Manola

Director do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador...

...para relatar

Em

23 / 06 / 2016



Rogerinho Pinheiro

Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	04	SM

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 3898/16

Projeto de Resolução: 5/16

Autor: Davi Esmael

Ementa: "Acrescenta a Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz à Resolução nº 1.912 de maio de 2013".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Davi Esmael, o referido Projeto de Resolução acrescenta a Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz à Resolução nº 1.912 de maio de 2013.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo a instituição da Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz, com finalidade em homenagear os arquitetos e engenheiros do Município.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabricogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabricogandini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	05	

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Resolução nº 5/16.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 15 DE JULHO DE 2016.

Fabício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

1

2

Matéria : C.Justça 3898/2016 PR 5/2016
Autoria : Relator Vereador Fabrício Gandini

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 04/08/2016 - 15:14:54 às 15:15:20
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA	CIP	DE VOTÓRIA
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	06	R

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	15:15:08
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:15:06
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	15:15:12

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

